PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Mateiral, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 200.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

10.303.0010.2020 – Manuntenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 – Mateiral, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 290.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arredação de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de outubro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.10.30 14:06:31 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços da saúde através de valores repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de outubro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal